



# Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

## **PROJETO DE LEI Nº 005/2019, de 29 de Janeiro de 2019.**

***Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 84.823,42 (oitenta e quatro mil oitocentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), no Orçamento Geral do Exercício de 2019, e dá outras providências***

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

### **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R\$ 84.823,42 (oitenta e quatro mil oitocentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), para execução do Programa Estadual de Gestão de Solo e água em Microbacias – Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB, com a seguinte especificação:

07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

07.001 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

CV 137/2017 - SEAB - PROG. CONT. DE EROSÃO EM MICROBACIAS –

20.606.0015.2.211 – Execução de Convenio 137/2017 Micro Bacia Rio do Gato

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 53.732,62

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 31.090,80

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, ficam indicados como Recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2018 R\$ 84.823,42 (oitenta e quatro mil oitocentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), Provenientes do Convenio 137/2017 Microbacia Rio do Gato Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB, De conformidade com a Lei Federal 4.320/64 e Alterações.

**Art. 3º** - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual. E Lei nº 2.340/2018 de 28/08/2018 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2019.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 29 de Janeiro 2019.

Claudiomiro Quadri  
***Prefeito Municipal***